

01, 03, 13  
SECRETARIA



## Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

INDICAÇÃO N. 043 /2013

*Institui o Programa Municipal de Acuidade Visual nas Escolas Públicas da Rede Municipal de Tabuleiro do Norte e dá outras providências.*

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE:**

O Vereador abaixo assinado no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nesta Augusta Casa Legislativa, vem, mui respeitosamente à presença de V.Exa., com o objetivo específico, submeter ao Plenário, a Indicação de Projeto de Lei que: *"Institui o Programa Municipal de Acuidade Visual nas Escolas Públicas da Rede Municipal de Tabuleiro do Norte e dá outras providências"*.

Certo da sensatez de meus pares, peço à V.Exa., que depois de submetido ao Plenário, seja a indicação enviada ao Sr. Prefeito Municipal, a fim de que entendendo o mesmo a relevância da matéria, envie-nos posterior mensagem com o referido projeto de lei em anexo.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,  
EM 28 DE FEVEREIRO DE 2013.**

**EDICÉLIO TARGINO DE SOUSA**  
Vereador de Tabuleiro do Norte





**Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte**

**PROJETO DE LEI N. /2013**

*Institui o Programa Municipal de Acuidade Visual nas Escolas Públicas da Rede Municipal de Tabuleiro do Norte e dá outras providências.*

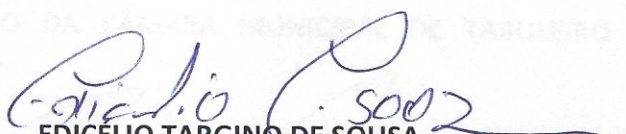
**A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE APROVA:**

**Art. 1º** Fica instituído o Programa Municipal de Acuidade Visual nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Tabuleiro do Norte, que contará com a visita periódica de um médico oftalmologista, com pessoal treinado por ele, às referidas escolas, para o atendimento preventivo e para o encaminhamento do estudante que esteja necessitando de cuidados médicos à unidade de saúde municipal.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal custeará as despesas com exames, medicamentos e com óculos, estritamente aos estudantes da rede pública municipal de ensino de Tabuleiro do Norte que estiverem necessitando dos mesmos.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,  
EM 23 DE FEVEREIRO DE 2013.**

  
**EDICÉLIO TARGINO DE SOUSA**  
Vereador de Tabuleiro do Norte